CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 11028/21

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista impugnação interposta junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam retificados os seguintes termos do Edital e ratificadas as demais condições editalicias, sem prejuízo de alteração das condições de proposta, conforme abaixo indicado:

SUBITEM 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada com firma reconhecida no original ou cópia autenticada, ou por instrumento público, através da respectiva certidão.

LEIA-SE:

5.3 Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada, ou por instrumento público, através da respectiva certidão, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

SUBITEM 6.1 -Conforme já publicado no Diário Oficial do Municipio (DOM), no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, no dia 14 de outubro de 2021

ONDE SE LÊ:

6.1. O envelope **"A"** denominado **"01- HABILITAÇÃO CP 002/2021"** da empresa deverá conter em uma via, os documentos relacionados a seguir a serem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou através de publicação em órgão de imprensa oficial, na ordem e forma indicada a seguir:

LEIA-SE:

6.1. O envelope **"A"** denominado **"01- HABILITAÇÃO CP 005/2021"** da empresa deverá conter em uma via, os documentos relacionados a seguir a serem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou através de publicação em órgão de imprensa oficial, na ordem e forma indicada a seguir:

SUBITEM 6.1.4, ALÍNEA "B" – ITEM 3

ONDE SE LÊ:

6.1.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de:

b) Qualificação Técnico-Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes CREA/CAU, em razão de contrato vigente ou já cumprido, como prova de execução de serviços similares, em 50% da execução pretendida para este objeto (Súmula 24 do TCE/SP), sendo admitido o somatório de atestados desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante, observadas as seguintes parcelas de maior relevância:

(...)

3) Recuperação de Capa Asfáltica com Aplicação de Concreto Asfáltico* de massa asfáltica usinada a quente (Tapa-Buraco), com Preparo de Base com Armazenamento e Aplicação por caminhão equipado com caçamba térmica de sistema de aquecimento ou silo móvel térmico com capacidade mínima 5 m3, com cabine auxiliar para no mínimo 04 pessoas, com execução > ou igual a 36.000 m2;

LEIA-SE:

6.1.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de:

b) Qualificação Técnico-Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes CREA/CAU, em razão de contrato vigente ou já cumprido, como prova de execução de serviços similares, em 50% da execução pretendida para este objeto (Súmula 24 do TCE/SP), sendo admitido o somatório de

atestados desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante, observadas as seguintes parcelas de maior relevância:

(...)

3) Recuperação de Capa Asfáltica com Aplicação de Concreto Asfáltico* de massa asfáltica usinada a quente (Tapa-Buraco), com Preparo de Base com Armazenamento e Aplicação por caminhão equipado com caçamba térmica de sistema de aquecimento ou silo móvel térmico com capacidade mínima 5 m3, com execução > ou igual a 36.000 m2;

SUBITEM 6.1.4, ALÍNEA "G"

ONDE SE LÊ:

g) Relação de Equipamentos considerados necessários para execução do objeto, subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado.

LEIA-SE:

g) Relação de Equipamentos considerados necessários para execução do objeto, subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, através de declaração formal da sua disponibilidade, nos termos do §6º art. 30 da Lei 8.666/93.

SUBITEM 9.6 – Conforme já publicado no Diário Oficial do Municipio (DOM), no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, no dia 14 de outubro de 2021,

ONDE SE LÊ::

9.6. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 9 às 17 h, na sede da Secretaria de Finanças, Avenida João Ramalho, n° 205, 1° andar, CEP: 09371-520, Vila Noêmia, Mauá, ou por meio eletrônico através do e-mail xxxxx@maua.sp.gov.br, nos dias úteis.

LEIA-SE:

9.6. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 9 às 17 h, na sede da Secretaria de Finanças, Avenida João Rama-

lho, n° 205, 1° andar, CEP: 09371-520, Vila Noêmia, Mauá, ou por meio eletrônico através do e-mail cpl@maua.sp.gov.br, nos dias úteis.

Por fim, diante dos esclarecimentos realizados, alterações realizadas e preservadas as condições de proposta dos licitantes, fica alterada a DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES para o dia **16/11/2021 - HORÁRIO: 09:00 horas**.

Mauá, 27 de outubro de 2021.

Reinaldo Soares da Silva

Secretário de Trânsito e Sistema Viário